



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.050, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher*;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de julho de 2021, a medida restritiva (*toque de recolher*), no horário de 00:00hs às 5:00hs, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 23 de julho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 23 / 07 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 01/0.0 n.º 73

Rúbrica _____

Mat. 05/4028